

20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.2 — Em caso de igualdade de classificação serão aplicados os critérios de preferência constantes no n.º 1, do artigo 37.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando a admissão ao concurso, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Expediente Geral e Arquivo da Sub-Região de Saúde de Santarém, sita na Avenida de José Saramago, 15-17, Apartado 221, 2001-903 Santarém, dentro do prazo referido no n.º 1, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço e serviço, expedidos até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

8.1 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte), residência e endereço para o qual deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso, caso difira daquela, e telefone, se o tiver;

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do respectivo número, data e série do *Diário da República*, onde se encontra publicado o aviso de abertura;

d) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

e) Indicação dos elementos que instruem o processo;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa e qualitativa, respeitantes aos anos relevantes para efeitos de concurso (últimos 3 anos);

c) Um exemplar do currículo profissional detalhado, do qual deve constar, designadamente, as funções que exerce e exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações, acções de formação, seminários, etc.), com indicação da respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras, devendo ser apresentada a respectiva comprovação através de documento respectivo.

8.3 — A não apresentação da declaração referida na alínea b) do número 8.2 do presente aviso determina a exclusão do concurso, sendo que, relativamente aos candidatos pertencentes à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Santarém, a mesma será oficiosamente entregue ao júri pelo competente serviço de pessoal, sendo-lhes ainda dispensada a entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

9 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

10 — O júri poderá exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Publicitação dos resultados — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Praceta de Damião de Góis, n.º 8 — 2.º andar, em Santarém, para além dos candidatos serem notificados nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Composição do júri — o júri do presente concurso é composto pelos seguintes elementos, todos dos Serviços de âmbito Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Santarém:

Presidente — Dr.ª Teresa Luísa Gonçalves Pereira da Mota Antunes Catarino — Técnica superior de 2.ª classe

1.º Vogal efectivo — Dr.ª Angelina Maria Lourenço Reis Horta Ferreira — Técnica superior de 2.ª classe

2.º Vogal efectivo — Maria Paula Silva Correia Bernardo Marques Ferreira — Chefê de secção

1.º Vogal suplente — Maria Assunção Piedade Nunes Sousa Branco — Assistente administrativa especialista

2.º Vogal suplente — Maria Isabel Reis Fróis — Assistente administrativa especialista

13 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo vogal efectivo mencionado em primeiro lugar.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de Maio de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

Hospitais Cívicos de Lisboa

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso (extracto) n.º 16472/2008

Reunidas as condições previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 08 de Novembro na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro, foi autorizada a transição para a categoria de enfermeira graduada, escalão 1 — índice 128 do NSR a Rita Vaz Pinto Barahona Almeida, Enfermeira quadro de pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa, com produção de efeitos reportada a 14 de Fevereiro de 2007.

19 de Maio de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Aviso (extracto) n.º 16473/2008

Reunidas as condições previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 08 de Novembro na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro, autorizada a transição para a categoria de enfermeira graduada, escalão 1 — índice 128 do NSR a Sandrina Arnelas Vassalo Peixoto, Enfermeira do quadro de pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa, com produção de efeitos reportada a 08 de Agosto de 2007.

19 de Maio de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho normativo n.º 28/2008

O despacho normativo n.º 19/2008, de 19 de Março, define as condições de realização dos exames dos ensinos básico e secundário, incluindo os referentes à disciplina de Português língua não materna.

Tendo em conta que os exames na disciplina referida são realizados através de provas únicas para os níveis de iniciação e intermédio, importa que as condições de realização dos exames de Português língua não materna sejam idênticas nos ensinos básico e secundário.

Assim:

Determino que o exame de Português língua não materna relativo ao 3.º ciclo do ensino básico constante do quadro I do anexo II ao despacho normativo n.º 19/2008, de 19 de Março, tem a duração de cento e vinte minutos.

15 de Maio de 2008. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas Carlos Teixeira

Despacho n.º 14648/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Professor Carlos Teixeira, no uso de competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte pelo despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 233, de 5 de Dezembro, são homologados os contratos de trabalho